



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

TERMO APOSTILAMENTO Nº 16/2017

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2015, CELEBRADO EM 12 DE AGOSTO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA REAL ENERGY LTDA., OBJETIVANDO O REAJUSTE DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profª. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, nomeada nos termos do Decreto de 24/11/2011, publicado no DOU de 25/11/2011, inscrita no CPF nº 284.480.734-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 2002001226279 – SSP/AL, e do outro lado, a **REAL ENERGY LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.116.138/0001-38, com sede na Rua Beira Canal, 49, Bultrins, CEP 53.320-085, no Município de Olinda/PE, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 3.442.285 SSP/PE e CPF nº 588.363.340-87, vêm APOSTILAR o Contrato nº 22/2015, processo original nº 23065.012813/2015-88, assinado em 12 de agosto de 2015, através do presente termo de apostilamento, referente ao processo administrativo nº 23065.026326/2017-64, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

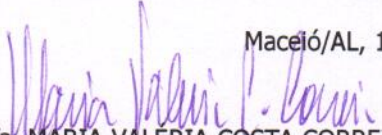
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto o reajuste de preços do **Contrato nº 22/2015**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial e viária para as unidades dispersas da Ufal no Município de Maceió e região metropolitana da Universidade Federal de Alagoas, devido ao parecer favorável da unidade gestora do contrato ao pleito formulado, o qual será publicado na forma de Termo Aditivo de nº 58/2017 para fins de registro no DOU.

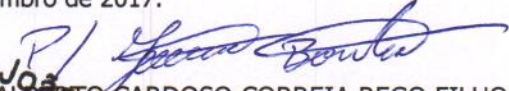
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO. O valor global do contrato fica reajustado em 4,70% (quatro vírgula setenta por cento) devido a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, tendo como referência o período de junho/2016 a junho/2017, em obediência ao subitem 3.3 da Cláusula Terceira do contrato. O valor total do contrato passa de R\$ 723.593,87 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 757.602,78 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 11 de setembro de 2017.


Profª. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA
UFAL
CONTRATANTE


ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO
Gestor de Obra
Real Energy
ENERGY LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF/MF:

2. NOME:
CPF/MF: